



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA  
SALVADOR/SANTA MARIA

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_  
Respondido em \_\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_

Portador do Cartão de Cidadão (ou) \_\_\_\_\_, Eleitor n.º \_\_\_\_\_

Contribuinte n.º \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Solicita que lhe seja passado atestado/declaração para apresentar (a)

Em \_\_\_\_\_

Onde conste \_\_\_\_\_

Serpa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO ABONATÓRIA

Os abaixo assinados, estabelecidos e/ou residentes nesta(c) \_\_\_\_\_, confirmam as declarações supra e declararam que assumem para com a respectiva Junta, ou perante quaisquer outras entidades oficiais, a responsabilidade que lhe possa advir pelas declarações constantes neste impresso.

N.º Eleitor _____	N.º Eleitor _____
Assinatura _____	Assinatura _____
(b) _____	(b) _____
Cartão Cidadão _____, válido até ____/____/____	Cartão Cidadão _____, válido até ____/____/____

(a) Indicar o documento pretendido e o efeito a que se destina

(b) Assinar e pôr o carimbo da firma, ou escrever por baixo da assinatura o número e a validade do cartão de cidadão.

(c) Freguesia de....., Vila de..... Ou cidade de.....

### Declaração de Consentimento

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 6º n.º1, alínea a) do Regulamento Geral de Protecção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de Ministros de 27 de Abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento expresso para tratamento dos meus dados pessoais à União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) Pessoa Coletiva de Direito Público nº510840132 com sede na Rua Dr. Ramon Nonato La féria nº65, em Serpa, para os fins previstos neste requerimento e durante o período de tempo necessário para a observância dos propósitos para os quais foram recolhidos.

Serpa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura igual ao CC)

## **Artigo 34.º**

### **Atestados emitidos pelas juntas de freguesia**

1 - Os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos, bem como os termos de identidade e justificação administrativa, passados pelas juntas de freguesia, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devem ser emitidos desde que qualquer dos membros do respetivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, ou quando a sua prova seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia ou ainda por outro meio legalmente admissível.

2 - Nos casos de urgência, o presidente da junta de freguesia pode passar os atestados a que se refere este diploma, independentemente de prévia deliberação da junta.

3 - Não está sujeita a forma especial a produção de qualquer das provas referidas, devendo, quando orais, ser reduzidas a escrito pelo funcionário que as receber e confirmadas mediante assinatura de quem as apresentar.

4 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

5 - A certidão, relativa à situação económica do cidadão, que contenha referência à sua residência faz prova plena desse facto e dispensa a junção no mesmo processo de atestado de residência ou cartão de eleitor.

6 - As certidões referidas no número anterior podem ser substituídas por atestados passados pelo presidente da junta.

Documentos a apresentar:

(A) - Para qualquer finalidade devem sempre ser apresentados junto com o presente requerimento

1 - Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (cidadãos nacionais)

2 - Título de Residência, Cartão de Residência ou Passaporte, dentro da validade; (cidadãos estrangeiros)

3 - Número de Contribuinte.

(B) - Para cidadãos não recenseados

1 – Abonação por 2 testemunhas que sejam eleitores na Freguesia e respetiva cópia dos documentos de identificação em dia, anotar na própria cópia, a autorização expressa do titular que autoriza a Freguesia a guardar o mesmo. Nota deve assinar igual ao documento de identificação (na fotocópia).

(C) - Para confirmação do agregado Familiar, para além dos documentos indicados em (A), devem ainda ser apresentados os documentos de identificação dos membros do respetivo agregado.

(D) - Para atestar Insuficiência Económica, do agregado familiar, para além dos documentos indicados em (A) e (C), deve ainda ser apresentada:

1 - Declaração da Segurança Social, com os rendimentos do agregado familiar.

2 - Se for do interesse do requerente que no atestado se faça referência da relação de bens, deverá ser apresentada declaração com relação de bens e rendimentos do agregado familiar emitido pelo serviço de Finanças.

A Junta de Freguesia reserva-se ao direito de não fazer juízo de valor da condição económica do requerente, declarando no Atestado, o constante das declarações referidas em 1 e 2

NOTA: É necessária a impressão da minuta do atestado em frente e verso.

Em caso de dúvidas deverá contactar a junta de freguesia pelo telefone 284 549 180 ou através do e-mail [geral@uni-freg-serpa.pt](mailto:geral@uni-freg-serpa.pt)